



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº1/2025/NIPE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

9 de julho de 2025

EDITAL 50/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE PROJETOS COM FOMENTO DE BOLSAS, de 10 de julho de 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) e Coordenadoria de Extensão (CEXT), torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para registro de projetos, de acordo com o que estabelece o presente Edital nas seguintes modalidades: Pesquisa, Pesquisa e/ou Inovação e Extensão.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Projeto de Pesquisa é aquele que visa à investigação de uma problemática seguindo uma metodologia científica.

1.2 Projeto de Inovação é aquele que explora uma nova ideia visando o desenvolvimento científico-tecnológico cujo resultado é passível de proteção da propriedade intelectual.

1.3 Projeto de Extensão é aquele que visa promover ações voltadas à comunidade externa, articuladas com o ensino, a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais e no desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental.

2. OBJETIVO

2.1 O Programa Institucional Unificado de Projetos em Pesquisa, Inovação e Extensão tem como objetivo contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior, técnico integrado ao ensino médio e técnico subsequente em atividades práticas e teóricas no ambiente de pesquisa, inovação ou extensão por meio de concessão de fomento de bolsas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esse programa apresenta os seguintes objetivos específicos:

- a) Incentivar o interesse e a prática científica, inovadora e/ou extensionista nos discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos superiores de bacharelado e licenciaturas;
- b) Estimular diálogos entre os diversos níveis de ensino da Instituição;
- c) Estimular o caráter científico, inovador e/ou extensionista dos discentes e servidores da Instituição;
- d) Estimular os discentes a estarem envolvidos em projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão, bem como a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, estimulando a criatividade e o desenvolvimento, priorizando as condições/ problemáticas identificados na realidade do Sul de Minas Gerais;
- e) Favorecer a interdisciplinaridade entre as pesquisas desenvolvidas no Campus Pouso Alegre.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O orçamento destinado ao presente edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do NIPE, CPPI e CEX, podendo sofrer alterações.

2.2 Os recursos financeiros disponíveis para o NIPE, CPPI e CEX para o ano de 2025 são da ordem de 4% do orçamento total do Campus para o ano e, portanto, dependentes da liberação orçamentária. O valor total destinado a este edital unificado, até o presente momento da publicação deste edital é de R\$ 83.596,18, distribuído de acordo com a modalidade, conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	Valor total
PESQUISA E/OU INOVAÇÃO	R\$ 41.798,09
EXTENSÃO	R\$ 41.798,09

***Se não houver propostas de projetos que atinjam o percentual supracitado para cada modalidade, os valores excedentes poderão ser transferidos para aquela com maior número de projetos.**

2.3. Para todas as modalidades, os valores de bolsas são variáveis para o proponente/coordenador em função da carga horária prevista no projeto e titulação do proponente (respeitando - se o mínimo de 5 e o máximo de 13 horas/ semana), conforme disposto na Resolução N° 392/2024 - PIBO, conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Valor mensal	Valor total máximo referente a 13 horas/ semana - 4 meses	Valor total máximo referente a 13 horas/ semana - 6 meses
Coordenador Doutor	(05-13h semanais)*	R\$ 75,00 / hora	R\$ 3.900,00	R\$ 5.850,00
Coordenador Mestre	(05-13h semanais)*	R\$ 70,00 / hora	R\$ 3.640,00	R\$ 5.460,00
Coordenador Especialista	(05-13h semanais)*	R\$65,00 / hora	R\$ 3.380,00	R\$ 5.070,00

*** Conforme definido no Projeto proposto e Plano de Trabalho do Coordenador**

2.3.1. Para todas as modalidades, os valores de bolsas para o corpo discente são fixos, considerando - se 10 ou 20 horas/ semana de acordo com a proposta apresentada pelo proponente, conforme disposto na Resolução N° 392/2024 - PIBO, conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Valor mensal	Valor total - 4 meses	Valor total - 6 meses
--------	---------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Bolsista - Estudante Graduando*	10h/semanais	R\$ 350,00	R\$ 1400,00	R\$ 2.100,00
Bolsista - Estudante Graduando*	20h/semanais	R\$ 700,00	R\$ 2800,00	R\$ 4.200,00
Bolsista - Estudante Curso Técnico*	10h/semanais	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Bolsista - Estudante Curso Técnico*	20h/semanais	R\$ 300,00	R\$ 1200,00	R\$ 1.800,00

*** Conforme definido no Projeto proposto e Plano de Trabalho do Discente**

2.3.2. O coordenador/proponente do projeto deverá elaborar um plano de trabalho que contemple uma carga horária mínima de 5h/semana podendo chegar a 13h/semana. Esta carga horária não poderá ser fracionada e deve estar no intervalo supracitado. Os limites para recebimento das bolsas deverão ser respeitados conforme Resolução Nº 392/2024 - PIBO.

2.3.3. As bolsas voltadas para o corpo discente deverão ser ofertadas em 10h/semana ou 20/semana. Os limites para recebimento das bolsas deverão ser respeitados conforme Resolução Nº 392/2024 - PIBO.

Parágrafo Único: Na possibilidade de reforços orçamentários poderão ser contemplados os projetos aprovados e classificados como excedente, seguindo a ordem de aprovação (lista de espera), de acordo com a lista do resultado deste edital, e desde que apresentem cronograma atualizado às CPPI e CEXT. Fica a cargo do NIPE deliberar sobre o destino de recursos financeiros, caso haja sobra do presente edital.

2.4. a) Serão concedidas bolsas proporcionais nas seguintes modalidades:

a1) Bolsas de nível superior, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais com carga horária semanal de 10 horas ou no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais com carga horária semanal de 20 horas de acordo com o plano de trabalho.

a2) Bolsas de Nível Técnico Integrado ao Ensino Médio no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais com carga horária semanal de 10 horas ou no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais com carga horária semanal de 20 horas de acordo com o plano de trabalho.

a3) Bolsas de Nível Técnico Subsequente no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais com carga horária semanal de 10 horas ou no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais com carga horária semanal de 20 horas de acordo com o plano de trabalho.

a4) Bolsa de apoio ao Pesquisador, o valor concedido ao servidor pesquisador será relativo ao mínimo de 5 horas/ semana podendo chegar a 13 horas/ semana, de acordo com a tabela de valores acima- Resolução Nº 392/ 2024 - PIBO.

b) Cada projeto deverá ter duração mínima de 4 meses e máxima de 6 meses, não podendo exceder o valor máximo de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), considerando as modalidades de bolsas, o número de projetos contemplados e o valor total da verba destinada para este Edital.

2.5. Os projetos aprovados no presente Edital, até o limite de recursos, terão somente o número de bolsistas aprovados conforme o valor máximo estipulado de bolsas por projeto (até R\$ 10.050,00). Os projetos que excederem este valor estarão automaticamente desclassificados.

2.6. Os proponentes/ coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto por modalidade (Pesquisa/Inovação ou extensão), sendo *a priori* contemplado um projeto por proponente por modalidade. Na condição de haver sobra de recursos, poderá ser aprovado mais de um projeto por proponentes/coordenadores. No caso do proponente ser contemplado com recursos para dois projetos, as bolsas para o coordenador podem atingir o máximo de 20 horas/ semana conforme Resolução Nº 392/ 2024 - PIBO.

2.7. Havendo diminuição ou cancelamento do valor orçado no item 2.2 deste edital, o projeto proposto poderá não ser atendido com as bolsas que foram solicitadas de forma integralmente, podendo assim, ser solicitado a interrupção ou ajustes no orçamento do projeto sendo estes deliberados pelo NIPE em conjunto com a CPPI e CEXT.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA - CARACTERÍSTICAS E OBRIGAÇÕES

3.1. Das características e obrigações do proponente e da equipe executora:

3.1.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre;

3.1.2. Para servidores que estejam em período de afastamento integral superior a 3 (três) meses, em conformidade com a Lei 8.112/1990, é vedada a submissão de propostas;

3.1.3. Servidores em afastamento de qualquer natureza (qualificação, saúde, entre outros que o impeçam de exercer as atividades regulares do campus) não podem submeter propostas ao referido edital;

3.1.4. Os servidores não efetivos poderão submeter propostas a este edital, desde que o tempo de execução do projeto seja igual ou inferior ao prazo do contrato de trabalho vigente do servidor e que esteja associado a um servidor efetivo;

3.1.5. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos;

3.1.6. O currículo Lattes de cada membro da equipe executora, incluindo o do coordenador, deverá estar devidamente atualizado, com data de até três meses anteriores ao da submissão, na Plataforma Lattes, sob pena de desclassificação;

3.1.7. O coordenador do projeto não deve possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) no ato da submissão. Entende-se como pendências: projetos não finalizados, falta de entrega de documentos como: relatórios parciais e finais ou relatórios de bolsistas para o fechamento de projetos no sistema SUAP e falta de prestação de contas do cartão pesquisador. Casos excepcionais deverão entrar em contato com o NIPE para maiores informações.

3.2. Do limite de submissão por proponente:

3.2.1. Cada proponente poderá submeter até dois (2) projetos por modalidade neste edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

4.1. O coordenador do projeto deverá disponibilizar as horas para execução do projeto conforme plano de trabalho que pode variar de 5 horas/ semana a até 13 horas/ semana. O coordenador não poderá ser bolsista de qualquer outro programa. Caso o mesmo queira desenvolver o projeto deverá submeter a proposta sem a bolsa para o coordenador/proponente.

4.2. O coordenador do projeto deverá incluir o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos e artigos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como o nome da instituição devidamente citado;

4.3. O coordenador do projeto estará impedido de repassar a orientação de seu(s) estudante(s) a outro servidor, salvo em situações excepcionais, plenamente justificadas e avaliadas pelo NIPE, mediante solicitação formal;

4.4. O coordenador do projeto deverá indicar os nomes dos estudantes que participarão do projeto, sejam eles bolsistas ou voluntários, por meio da CPPI ou CEXT, somente após a aprovação do projeto;

4.5. Cabe ao coordenador do projeto realizar a seleção dos estudantes com ampla divulgação, que deverão pleitear a bolsa de fomento interno depois da aprovação do projeto. Os critérios adotados na seleção deverão ser documentados e protocolados junto à CPPI ou à CEXT, quando for o caso, juntamente com a documentação dos estudantes, depois da seleção e da aprovação do candidato. O currículo Lattes dos estudantes candidatos às bolsas deverão ser apresentados no momento da entrega dos documentos dos projetos aprovados neste Edital;

4.6. Cabe ao coordenador do projeto realizar o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados, devendo comunicar à CPPI ou à CEXT qualquer problema, para que se possa tomar as providências necessárias;

4.7. Cabe ao coordenador do projeto participar, quando solicitado, da avaliação de projetos de pesquisa, inovação ou extensão. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre. Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) na apresentação de resultados (parciais ou finais) na Semana de Ciência e Tecnologia do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre (2026) e Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS (JOSIF 2026) são ações obrigatórias deste edital.

4.8. Cabe ao coordenador do projeto entregar relatório final das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto. O relatório deverá ser anexado na respectiva aba no sistema SUAP. A entrega de certificação ficará condicionada à entrega do relatório final no sistema SUAP bem como de outras documentações e prerrogativas exigidas neste edital. Em virtude do tempo de execução dos projetos, neste edital, será dispensado o relatório parcial.

4.9. Os coordenadores deverão encaminhar para a CPPI ou a CEXT um e-mail mensal informando sobre a execução das atividades dos bolsistas ou voluntários, para providências quanto ao devido pagamento, quando for o caso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ESTUDANTE(S):

5.1. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre e não ser concluinte dos cursos presenciais ofertados pelo - Campus até o término da vigência da bolsa. É vedado ao estudante realizar o trancamento de sua matrícula durante o recebimento de bolsa: neste caso deverá pedir o cancelamento da bolsa antes do trancamento da matrícula;

5.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil como: alimentação, moradia e transporte) e a existência de vínculo empregatício, inclusive estágios, não impede o recebimento de bolsa do presente Edital;

5.3. Não possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) no ato da inscrição (conforme item 3.1.7);

5.4. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto (bolsista e voluntário);

5.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de carga horária semanal conforme tópico 2.5, letra "a";

5.6. Auxiliar o coordenador do projeto na elaboração do relatório final do projeto;

5.7. Apresentar, os resultados (parciais ou finais) de seu trabalho na na Semana de Ciência e Tecnologia do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre (2026) e Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS (JOSIF 2026) e de outros eventos (quando convocado), promovidos pela CPPI/CEXT/ NIPE do Campus Pouso Alegre;

5.8. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo

menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre;

5.9. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos participantes do projeto;

5.10. Devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão seguir o cronograma especificado no item 7.2;

6.2. O projeto submetido deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa e/ou inovação ou extensão, segundo as definições apresentadas no item 1. do presente edital. Os projetos não deverão ter caráter de estágio ou simples coleta de dados.

6.3. Projetos na modalidade de pesquisa e/ou inovação deverão ser submetidos pelo SUAP-Pesquisa, enquanto projetos de extensão deverão ser submetidos por meio do SUAP-Extensão.

6.4. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto (Anexo), incluindo capa, modalidade, título, resumo, palavras-chave, justificativa, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma, orçamento (plano de trabalho referente às bolsas) e referências. Quanto à formatação, este deverá ser redigido em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo com recuo de 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, entregue no formato PDF. Deve-se incluir ainda o Plano de Trabalho do coordenador do projeto, Planos de Trabalho dos estudantes bolsistas e voluntários e a Pesquisa de Prospecção Interna (no caso de propostas na modalidade Pesquisa e Inovação) conforme modelos anexos. Do mesmo modo a planilha orçamentária deverá ser anexada na respectiva aba do sistema SUAP sendo estes referentes às bolsas;

6.5 Para garantir a imparcialidade no processo de avaliação, no campo “Projeto Completo (anexo)” do SUAP, deve ser anexado o arquivo contendo o projeto completo SEM a identificação do autor e da equipe executora em nenhum momento. Para viabilizar a emissão dos certificados, no campo “Outros (anexo)” do SUAP, deve ser anexado o arquivo do projeto completo COM identificação do autor e de toda a equipe executora em todos os documentos (incluindo plano de trabalho e pesquisa de prospecção interna para projetos de inovação tecnológica). A identificação do autor e da equipe também deverá obrigatoriamente ser feita no momento do cadastro do projeto no SUAP, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto” ou deverá ser anexada depois da escolha dos membros;

6.6. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para o coordenador e cada estudante (bolsista e voluntário), conforme Anexos;

6.7. Os projetos que contemplam inovação tecnológica deverão ser acompanhadas pela “Pesquisa de Prospecção Interna” com o objetivo de identificar projetos passíveis de proteção intelectual;

6.8. Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento;

6.9. Projetos de pesquisa e/ou inovação que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução Nº 466/ 2012 e da Resolução Nº 510/ 2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde;

6.10. Projetos de pesquisa e/ou inovação que envolvam experimentação com animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 61/ 2014 do IFSULDEMINAS e Lei Nº 11.794/ 2008;

6.11. Os projetos de pesquisa e/ou inovação aprovados no presente Edital que contemplem acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Esta obrigatoriedade decorre da Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que substituem a Medida Provisória nº 2.18616, de 2001. O cadastro

deverá ser realizado através da página do SisGen, no site do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-degestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);

6.12. Caso o projeto fomentado por este Edital leve ao desenvolvimento de um produto, processo, programa ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pelas normas internas do IFSULDEMINAS;

6.13. Depois do encerramento do presente Edital, e havendo sobra dos recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas para contemplar novos bolsistas que estejam como voluntários nos projetos;

6.13. Os projetos poderão ter dois modelos de duração: duração de 04 (quatro meses, de Setembro de 2025 a Dezembro de 2025; ou duração de 06 (seis) meses, de Setembro de 2025 a Fevereiro de 2026. Entretanto, o recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e de valor máximo descrito neste edital e deverá ser executado de acordo com as regras previamente descritas;

6.14. O período de vigência das bolsas será no período de Setembro de 2025 a Dezembro de 2025 ou Setembro de 2025 até Fevereiro de 2026 (geralmente os pagamentos dos bolsistas e coordenadores serão no início do mês posterior ao mês trabalhado), conforme modelo de duração do projeto. Porém o pagamento das bolsas fica condicionado à chegada de recurso orçamentário no Campus, podendo diferir em datas das especificadas anteriormente. Para projetos que excedam este período, não serão concedidas novas bolsas devendo o projeto ser finalizado sem aporte financeiro;

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Inscrição

a) O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível em: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/> , acessando a aba "Pesquisa" para as modalidades PESQUISA E/OU INOVAÇÃO , ou acessando a aba "Extensão" para a modalidade EXTENSÃO;

b) Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo estabelecido neste edital e no SUAP;

c) O NIPE, a CPPI e a CEX não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

7.2 Cronograma

Lançamento do edital	10/07/2025
Submissão dos projetos	11/07 a 11/08/2025
Análise dos projetos	12/08 a 18/08/2025
Publicação dos resultados parciais	19/08/2025
Recursos após a publicação dos resultados parciais	20/08/2025

Resultado final após recursos	22/08/2025
Assinatura e entrega dos termos de compromisso (seleção via edital caso haja necessidade)	23/08 a 29/08/2025
Início das atividades do projeto	01/09/2025

* **RECURSO:** o pedido de recurso deverá ser feito até às 23h59min do dia estabelecido no cronograma, por meio do SUAP em aba disponível no projeto submetido. Somente serão aceitos pedidos de recurso apresentados pelo orientador e no modelo em anexo.

7.3 Documentos exigidos para a inscrição dos projetos

a) É obrigatória a identificação do orientador no ato da inscrição e da equipe completa do projeto no campo “Membros do Projeto” do SUAP (podendo ser inserida após escolha dos bolsistas);

b) Todos os documentos exigidos neste Tópico deverão ser anexados no SUAP até as 23h59min horas do dia 11/08/2025. Os documentos exigidos para a inscrição do projeto são:

b1) Projeto Completo em formato PDF, para ambas as modalidades (PESQUISA/INOVAÇÃO OU EXTENSÃO), com o Plano de trabalho individualizado do coordenador e de cada bolsista e/ou voluntário (Anexos). Este deverá ser anexado no campo “Projeto Completo” no SUAP. Observar item 4.4 e 6.4 deste Edital.

b2) Pesquisa de Prospecção Interna (Anexo IV), no caso de projetos de Inovação, devendo ser anexada ao final do projeto completo, seguindo o item b1.

b3) Plano de Trabalho (anexo V), referentes as atividades e carga horária semanal do coordenador e dos bolsistas, conforme estipulado no item 2 referente aos recursos financeiros do projeto

c) Depois de preencher todas as informações e anexar os documentos deve-se, ao final, selecionar o edital e clicar em incluir. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, vá em “Meus Projetos”, na coluna “Ações” clique no botão referente ao projeto que acabou de salvar e que deseja submeter ao Edital 50/2025. O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado estiver com o status “em análise”.

d) Se atentar ao fato de que os projetos das modalidades Pesquisa e/ou Inovação deverão ser submetidos pelo **SUAP-Pesquisa** e os projetos na modalidade Extensão deverão ser submetidos pelo **SUAP-Extensão**.

8. ANÁLISE E REFERENDAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Critérios de seleção

8.1.1 Todos os projetos submetidos passarão por uma triagem inicial realizada pelo NIPE, CPPI e CEX, com o intuito de verificar a adequação da formatação e documentação. Os projetos que não atenderem aos termos aqui relacionados serão automaticamente desclassificados. Na sequência, os projetos homologados serão avaliados conforme critérios contidos nos Anexos;

8.1.2 Depois das avaliações será divulgado o resultado final com a nota do referido projeto e sua classificação. Todo o processo bem como o resultado será divulgado na página do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre;

8.1.3 Ao final de cada etapa de avaliação há a possibilidade de questionamentos, realizada na forma de recursos (Anexo), conforme Cronograma (Tópico 7.2). Somente após a aprovação do projeto é que o nome e a documentação dos estudantes serão enviados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós graduação e Inovação ou à Coordenadoria de Extensão, conforme a modalidade do projeto selecionado.

8.2 Critérios de eliminação

8.2.1 Ausência, na data e hora limite previstas neste edital, de quaisquer dos documentos solicitados neste edital;

8.2.2 Não enquadramento do projeto na modalidade adequada, por algum dos requisitos previstos para o coordenador do projeto ou falta de algum item descrito no projeto;

8.2.3 O projeto não deve o valor máximo especificado no edital;

8.2.4 Projeto não submetido a este edital, via Sistema SUAP, até a data e hora limite prevista neste Edital;

8.2.5 Descumprimento dos requisitos deste Edital;

8.2.6 Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 50 pontos.

8.3 Critérios de classificação

8.3.1 As propostas que se enquadrarem em todos os critérios deste edital serão avaliadas e conforme critérios de análise e julgamento, presentes no Anexo I. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.3.2 A pontuação dos projetos será dada pelo NIPE, CPPI e CEXT;

8.3.3 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência: 1) Maior nota no tópico “Metodologia”; 2) Maior nota no tópico “Objetivos”; 3) Maior nota no tópico “Referencial Teórico”; 4) Maior tempo de serviço no Campus Pouso Alegre;

9. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

9.1 Estudantes

9.1.1a Os estudantes bolsistas ou voluntários, vinculados aos projetos aprovados na **modalidade Pesquisa e/ou Inovação**, deverão encaminhar à **CPPI** os seguintes documentos comprobatórios até 29 de agosto de 2025: a) Cópia do RG e do CPF; b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária em nome do aluno bolsista (em qualquer banco, também válida conta poupança); c) Termo de compromisso do bolsista; d) Autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos. O descumprimento no envio dos documentos dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

9.1.1b Os estudantes bolsistas ou voluntários, vinculados aos projetos aprovados na **modalidade Extensão**, deverão encaminhar à **CEXT** os seguintes documentos comprobatórios até 29 de agosto de 2025: a) Cópia do RG e do CPF; b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária em nome do aluno bolsista (em qualquer banco, também válida conta poupança); c) Termo de compromisso do bolsista; d) Autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos. O descumprimento no envio dos documentos dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

9.2 Coordenadores

9.2.1a Os coordenadores do projeto aprovados na **modalidade Pesquisa e/ou Inovação**, deverão, depois da aprovação do mesmo e escolha dos bolsistas e voluntários, enviar à CPPI ofício explicativo via SUAP de como ocorreu a escolha dos bolsistas e proceder a assinatura de documentação e/ou participar de edital de seleção de bolsistas realizado pela Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação.

9.2.1b Os coordenadores do projeto aprovados na **modalidade Extensão**, deverão, depois da aprovação do mesmo e escolha dos bolsistas e voluntários, enviar à CEXT ofício explicativo via SUAP de como ocorreu a escolha dos bolsistas e proceder a assinatura de documentação e/ou participar de edital de seleção de bolsistas realizado pela Coordenação de Extensão.

10. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

10.1 O orientador poderá proceder a substituição dos bolsistas participantes do projeto nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no Tópico 5 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. O orientador deverá enviar e-mail ao NIPE com cópia à Coordenadoria de pesquisa, Pós Graduação e Inovação, ou à Coordenadoria de Extensão, conforme modalidade do projeto contemplado, contendo:

- a1) Documento contendo desligamento do bolsista e justificativa;
- a2) Relatório das atividades realizadas pelo aluno a ser substituído;
- a3) Documentação do bolsista substituto conforme a Resolução N°073/2017, de 14 de novembro de 2017;
- a4) As substituições de bolsistas não serão permitidas durante os três (03) últimos meses de vigência da bolsa.

11. QUANTO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS DO IFSULDEMINAS

a) É obrigatória a participação do bolsista e do coordenador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre (2026) e Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS (JOSIF 2026), tendo-se um Comitê Interno e/ou Externo responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica PIBIC no IFSULDEMINAS, conforme Resolução 073/2017, de 14 de novembro de 2017;

b) Os bolsistas apresentarão seus trabalhos em formato oral, pitch ou pôster (conforme definido em Edital do respectivo evento científico);

c) A presença do orientador nos eventos científicos de 2026 também é obrigatória, preferencialmente, acompanhando o seu aluno orientado durante a apresentação, como avaliador de projetos ou diretor de modalidade quando solicitado.

Parágrafo Único: O orientador cujo o bolsista não participe dos eventos científicos acima citados em 2026 ficará em débito com o NIPE Campus Pouso Alegre, e terá a sua participação impedida nos próximos editais para seleção de projetos com fomento para Iniciação Científica, bem como não receberá a certificação até que se cumpram todos os requisitos do edital.

12. ACOMPANHAMENTO

12.1 O não encaminhamento do relatório final no prazo devido, e quaisquer outras pendências, implicará na suspensão do fomento ao projeto assim como o enquadramento de toda a equipe na situação de inadimplência, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas. O relatório deverá, obrigatoriamente, ser entregue via SUAP em formato PDF, devidamente identificado e assinado pelo orientador e orientado, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do Projeto;

12.2 Todas as mudanças em relação ao projeto inicial, como desistência ou mudança de bolsista, deverão ser comunicadas formalmente ao NIPE, CPPI ou CEXT (conforme a modalidade), através de memorando.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão analisados pelo NIPE e os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, CPPI ou CEXT do Campus Pouso Alegre;

b) Um certificado será expedido pelo SUAP aos estudantes bolsistas e voluntários, bem como aos coordenadores e participantes que tiverem exercido suas funções e cumprido todos os compromissos assumidos neste Edital;

c) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Entende-se que os projetos podem ser atendidos no seu todo ou em parte;

d) O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91;

e) Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Pouso Alegre, via pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, e também na Coordenação de Extensão do Campus Pouso Alegre, pelo endereço eletrônico extensao.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br;

f) É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro do projeto em nova plataforma, caso haja a substituição da plataforma SUAP;

g) As normas contidas neste edital seguem as regulamentações da Resolução 073/2017, de 14 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Pouso Alegre, 10 de julho de 2025.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor Geral

IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO I (anexado em 09/07/2025 14:56:06)
- **Anexo #2.** ANEXO II (anexado em 09/07/2025 14:56:29)
- **Anexo #3.** ANEXO III (anexado em 09/07/2025 14:56:50)
- **Anexo #4.** ANEXO IV (anexado em 09/07/2025 14:57:19)
- **Anexo #5.** ANEXO V (anexado em 09/07/2025 14:57:38)
- **Anexo #6.** ANEXO VI (anexado em 09/07/2025 14:57:58)
- **Anexo #7.** ANEXO VII (anexado em 09/07/2025 14:58:32)
- **Anexo #8.** ANEXO VIII (anexado em 09/07/2025 14:58:57)
- **Anexo #9.** TERMO DE COMPROMISSO - SUAP (anexado em 09/07/2025 14:59:31)
- **Anexo #10.** ANEXO IX (anexado em 09/07/2025 15:00:22)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Paulo Martins**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/07/2025 15:02:23.
- **Leonardo dos Santos Maria**, COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRAD. E INOVAÇÃO - FG2 - POA - POA-CPPI, em 09/07/2025 15:03:14.
- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA, em 09/07/2025 15:59:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570740

Código de Autenticação: b8e2be83b2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo I – Critérios para avaliação AD HOC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL 50/2025

Título do projeto:		
Avaliador(a):		
Critérios	Pontuação	Nota do avaliador
1. Título Claro, conciso e adequado ao objetivo.	0 a 3 pontos	
2. Justificativa Clara, condizente com o objetivo e com o cronograma; apresenta relevância.	0 a 3 pontos	
3. Introdução Contextualização. Caracterização do problema. Justificativa adequada. Ligação do objetivo com o tema proposto.	0 a 20 pontos	
4. Referencial teórico Clareza de exposição das ideias. Fundamentação teórica coerente e adequada com o tema proposto; Citações e referências de acordo com as normas da ABNT e atualizadas?	0 a 15 pontos	
5. Objetivos (geral e específico) Objetivos claros e coerentes. Bem definidos e compatíveis com o tema proposto e com o cronograma de execução.	0 a 15 pontos	
6. Metodologia	0 a 20 pontos	

Bem definida e adequada ao problema. Descrição das atividades e fases de execução. Adequação das atividades previstas.		
7. Cronograma de Execução Adequação das atividades ao prazo de execução do projeto. Clareza na descrição das atividades previstas para alcançar os objetivos.	0 a 5 pontos	
8. Orçamento Presença do orçamento: Este edital prevê somente bolsas - Avaliar se está dentro da previsão orçamentária máxima permitida por projeto (R\$ 10.050,00)	0 a 4 pontos	
9. Referências Bibliográficas Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? Está dentro das normas da ABNT?	0 a 5 pontos	
10. Plano(s) de Trabalho Exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s) durante o projeto, sendo eles bolsistas e voluntários.	0 a 10 pontos	
TOTAL (0 a 100)		
Sugestões e/ou comentários.		

RESULTADO	
O projeto atende ao edital?	☐ Sim ☐ Não (rejeitado)
O projeto deve ser aceito?	☐ Sim ☐ Não
Caso o projeto tenha sido rejeitado, descreva o motivo:	

Caso o projeto tenha sido aceito, pontue os itens seguintes. Informe ao lado a nota obtida.	NOTA OBTIDA

Documento Digitalizado Público

ANEXO I

Assunto: ANEXO I
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

Modelo de projeto

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq:

Prof.(a). MSc/ Dr.(a). <Nome do orientador (a)>

OCULTAR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO

<Curso do Professor (a)>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

Modalidade: () Pesquisa e/ou Inovação () Extensão

Campus: Pouso Alegre

Responsável pelo Projeto: ([ocultar no arquivo de avaliação](#))

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes (currículo atualizado):

Aluno (a) bolsista (a) (se houver): a ser definido após aprovação

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Aluno (a) voluntário (a) (se houver): a ser definido após aprovação (caso necessário)

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Equipe executora:

Colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros.				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/ Telefone	Atribuições no projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

Local de Execução:

Período de Execução: Início : 01/09/2025 Término _____

Duração: () 4 meses () 6 meses

(nome) Responsável pelo Projeto (ocultar no arquivo de avaliação)

(nome) Voluntário (a) (se houver) (ocultar no arquivo de avaliação)

RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS) e PALAVRAS-CHAVE

O Resumo do Projeto deve ser pensado de modo a apresentar uma ideia geral sobre o projeto proposto. O Resumo do Projeto deve apresentar de forma sintética o conteúdo do projeto, respondendo algumas questões: Porque realizar o projeto? (Objetivos ou Questões identificadas). O que será realizado (procedimentos e metodologia) de forma não detalhada; quais serão os resultados alcançados ou observações ou dados pertinentes que irão permitir você chegar a sua conclusão. Colocar palavras-chave de 3 a 5 termos.

1 JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. Demonstrar a motivação do projeto em questão.

2 INTRODUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

EXPLICAÇÃO DO ASSUNTO A SER DESENVOLVIDO.

Na introdução do projeto, pode-se pensar nos seguintes tópicos: Desenvolver genericamente o tema proposto; anunciar a ideia básica do projeto a ser desenvolvido e delimitar o foco do assunto. Do mesmo modo, situar o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram à escolha do tema e definindo o objeto de análise: o que será estudado.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico de seu projeto, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área, utilizando referencial bibliográfico adequado e atualizado sobre o tema.

4 OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar etc.

4.1 Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

4.2 Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem para executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

5 METODOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de seu projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6 CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DO PROJETO?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma. Lembrar que o cronograma deverá ser plausível de ser executado no tempo proposto.

ATIVIDADES	MESES					
	set	out	nov	dez	jan	fev
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc...						

7 ORÇAMENTO

QUAL O ORÇAMENTO REQUERIDO PARA O PROJETO?

O orçamento deverá ser colocado no formato de bolsas.

*Sugestão de apresentação do orçamento:

Detalhamento do Orçamento					
Bolsas					
	Modalidade da Bolsa	carga horária semanal	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total
<i>Exemplo</i>	<i>coordenador</i>	<i>13 horas</i>	R\$ 975,00	6	R\$ 5.850,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

<i>(apagar):Coordenador</i>	<i>doutor</i>				
Bolsista 1*	superior	10 horas/ semana	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00
Bolsista 2*	técnico	10 horas/ semana	R\$ 150,00	6	R\$ 900,00
Total de Recursos de Bolsa (1):					R\$ 8.850,00

REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT e utilização de referências recentes.

Documento Digitalizado Público

ANEXO II

Assunto: ANEXO II
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre

Av. Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, 37560-260 - Pouso Alegre/MG

PESQUISA DE PROSPECÇÃO INTERNA

EDITAL 50/2025 – ***Edital Unificado***

A CPPI tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional. Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

01 – Este projeto é passível de proteção da propriedade industrial?

☐ Sim ☐ Não

Qual Modalidade:

☐ Patente ☐ Software ☐ Desenho industrial ☐ Cultivar ☐ Direito Autoral

Descrição sucinta

02 – Há previsão de publicação dos resultados?

☐ Sim ☐ Não

03 – Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial?

☐ Sim ☐ Não

04 – Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referente a este projeto de pesquisa?

☐ Sim ☐ Não

Mesmo não sendo obrigatória, a busca é um importante indicativo para decidir se você entra com o pedido ou não. É uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento, disponível gratuitamente para todos os interessados. De forma geral, é possível fazer a busca por palavra-

44 chave, número do processo e nome do depositante na base do INPI bem como em outras
45 disponíveis.
46 05 – Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?
47 ☐ Sim ☐ Não
48
49 Quais?
50 _____
51 _____
52
53 06 - Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em
54 seu projeto?
55 ☐ Sim ☐ Não
56 Quais? _____
57 _____
58 Segmento econômico: _____
59
60 07 – Você sabe que a CPPI e o NIT/ELITE apoiam a comunidade acadêmica nas negociações
61 com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?
62 ¹☐ Sim ☐ Não
63
64 08 – Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta
65 tecnologia?
66 ☐ Sim ☐ Não
67
68 Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza
69 suas pesquisas?
70 ☐ Sim ☐ Não
71
72 09 – Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de recursos externos?
73 Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira
74 sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por
75 universidades.
76 ☐ Sim ☐ Não
77
78 Em caso afirmativo:
79 ☐ Para P&D ☐ Para projetos cooperativos com empresas
80 ☐ Outros
81 Especificar: _____
82 _____

Documento Digitalizado Público

ANEXO III

Assunto: ANEXO III
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL 50/2025- EDITAL UNIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Título do Projeto	
Coordenador(a) do Projeto	
SIAPE	
E-mail	
Telefone	
A decisão objeto de contestação é:	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:	
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Pouso Alegre,de.....de 20....

.....
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Recebido em/...../20.....

por.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Documento Digitalizado Público

ANEXO IV

Assunto: ANEXO IV
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL 50/2025 - PLANO DE TRABALHO PARA O(A) COORDENADOR(A)

BOLSA DE APOIO AO PESQUISADOR E EXTENSIONISTA

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Descrição das atividades	Mês

OBS: Deverá ser realizado um plano de trabalho para cada bolsista do projeto

Pouso Alegre, dd/ mm/ aaaa.

Coordenador (a)
([assinar apenas depois da escolha](#))

Documento Digitalizado Público

ANEXO V

Assunto: ANEXO V
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL 50/2025 - PLANO DE TRABALHO PARA O(A) ALUNO(A) () BOLSISTA OU () VOLUNTÁRIO

FOMENTO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA PROJETOS DE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO E
EXTENSÃO CAMPUS POUSO ALEGRE

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Descrição das atividades	Mês

OBS: Deverá ser realizado um plano de trabalho para cada bolsista do projeto

Pouso Alegre, dd/ mm/ aaaa.

Coordenador (a)
(assinar apenas depois da escolha)

Bolsista
(assinar apenas depois da escolha)

Documento Digitalizado Público

ANEXO VI

Assunto: ANEXO VI
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE

RELATÓRIO FINAL

EDITAL 50/2025 - PROJETO DE () PESQUISA ou EXTENSÃO ()

1 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:	
Coordenador(a):	
Início do projeto:	
Final do projeto:	
Público atendido (Quantitativo)	
Público em vulnerabilidade atendido (Descrição e quantitativo)	

2 PARTICIPANTES DO PROJETO

Preencher somente a tabela que condizer com a realidade do projeto. Inserir ou excluir linhas de acordo com a necessidade.

2.1 Relação dos Servidores Participantes do Projeto

Item	Nome	e-mail	CPF	Função Desempenhada (marque x)		Carga horária total
				Coordenador	Participante Voluntário	
1						
2						
3						

2.2 Relação dos Estudantes Participantes do Projeto

Item	Nome	e-mail	CPF	Curso	Tipo (marque x)	Carga horária total
------	------	--------	-----	-------	--------------------	---------------------------

					Bolsista	Voluntário	
1							
2							
3							

2.3 Relação dos Colaboradores Externos Bolsistas

Item	Nome	e-mail	CPF	Função	Apoio Técnico Nível (marque x)		Carga horária total
					Superior	Médio	
1							
2							
3							

3 RESULTADOS OBTIDOS

Destaque os resultados mais relevantes obtidos com o projeto tendo em vista os objetivos propostos e a metodologia usada para alcançá-los. Ressalte em que medida o projeto alcançou (ou porque não) o que se propôs a executar.

Destaque a relevância do projeto para os alunos atendidos, para os que foram bolsistas, para o público atendido e para a instituição como um todo.

Informe ainda as atividades e resultados desenvolvidos e obtidos com população em situação de risco (se o projeto tiver atendido pessoas desses públicos).

4 DEMAIS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Descreva outros pontos que julgue relevantes e que não estejam contemplados nos itens acima.

Matéria encaminhada para apresentação em congressos, publicações, jornais e revistas.

Participação e/ou realização de eventos

(Anexar cópias, quando for o caso)

5 REGISTRO DAS ATIVIDADES

Anexar fotos, resumos, artigos, como feiras, capacitações, entrevistas, matérias em jornais/sites/blogs/podcasts/etc, reuniões de trabalho ou outras, de cada atividade realizada que demonstrem as ações do projeto.

Nome do arquivo	Data do registro	Descrição da Atividade

Data, nome e assinatura de todos os discentes orientados (bolsistas/voluntários).

1) ____/____/____, _____ (NOME)_____, _____ (ASS.)_____.

2) ____/____/____, _____, _____.

3) ____/____/____, _____, _____.

4) ____/____/____, _____, _____.

Declaro estar ciente das responsabilidades e das informações aqui prestadas.

Machado, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Coordenador(a)
Nome

Documento Digitalizado Público

ANEXO VII

Assunto: ANEXO VII
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

CAMPUS POUSO ALEGRE

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

DECLARAMOS, para fins legais junto ao NIPE/ IFSULDEMINAS, que a bolsa por nós requerida, atende aos requisitos exigidos no EDITAL 50/2025, e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do Estudante:

- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;
- Manter atualizado o Currículo Lattes
- Apresentar o **Relatório de Atividades e Frequência** mensalmente;
- Apresentar o **Relatório Final** de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma prevista, na **Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do Campus Pouso Alegre** e na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS**;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do NIPE/ IFSULDEMINAS;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.
- Devolver ao NIPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Orientador:

1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários etc.
2. Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião da apresentação do trabalho nos eventos do IFSULDEMINAS.
3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

CAMPUS POUSO ALEGRE

4. Informar imediatamente ao NIPE qualquer alteração em relação à situação do bolsista perante o Projeto.
5. Auxiliar e acompanhar a confecção dos relatórios.

INADIMPLÊNCIA: A não apresentação de todos os relatórios previstos ao NIPE, até a data definida, a não apresentação do trabalho final na apresentação do trabalho nos eventos do IFSULDEMINAS ou a ausência do orientador na apresentação do IC caracteriza inadimplência junto ao edital de fomento de bolsas, e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do edital no próximo ano.

Substituição de Bolsista: A qualquer tempo, o NIPE, Coordenação de Pesquisa ou Extensão, conforme a modalidade, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o Programa de trabalho conforme proposto originalmente e não reste menos de 3 (três) meses de bolsas para o novo bolsista.

Pouso Alegre, ____ de ____ de 20 ____.

Nome do orientador

CPF:

Nome do bolsista

CPF:

Documento Digitalizado Público

ANEXO VIII

Assunto: ANEXO VIII
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

TERMO DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR

Declaro assumir todos os compromissos estabelecidos no EDITAL 50/2025 do NIPE - Campus Pouso Alegre.

TERMO DE ANUÊNCIA DO SERVIDOR

Declaro assumir todos os compromissos estabelecidos no EDITAL 50/2025 EDITAL 50/2025do NIPE - *Campus* Pouso Alegre.

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Declaro, para fins legais junto ao NIPE - POA/ IFSULDEMINAS, que a bolsa por nós requerida, atende aos requisitos exigidos no EDITAL 50/2025, e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do Estudante:

Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;

Manter atualizado o Currículo Lattes

Apresentar o Relatório de Atividades e Frequência mensalmente;

Apresentar o Relatório Parcial de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

Apresentar o Relatório Final de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

Apresentar os resultados finais da projeto, sob a forma prevista, na Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do *Campus Pouso Alegre* e na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS;

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do NIPE/ IFSULDEMINAS;

Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.

Devolver ao NIPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Orientador:

Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do relatório e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc.

Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião da apresentação do trabalho nos eventos do IFSULDEMINAS.

Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.

Informar imediatamente ao NIPE qualquer alteração em relação à situação do bolsista perante o Projeto.

Auxiliar e acompanhar a confecção dos relatórios.

INADIMPLÊNCIA: A não apresentação de todos os relatórios previstos ao NIPE, até a data definida, a não apresentação do trabalho final na apresentação do trabalho nos eventos do IFSULDEMINAS ou a ausência do orientador na apresentação do IC caracteriza inadimplência junto ao edital de fomento de bolsas, e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do edital no próximo ano.

Substituição de Bolsista: A qualquer tempo, o NIPE e a Coordenação de Pesquisa ou Extensão, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o Programa de trabalho conforme proposto originalmente e não reste menos de 3 (três) meses de bolsas para o novo bolsista.

TERMO DE ANUÊNCIA DO COLABORADOR EXTERNO

Declaro assumir todos os compromissos estabelecidos no EDITAL 50/2025 do NIPE - Campus Pouso Alegre.

Documento Digitalizado Público

TERMO DE COMPROMISSO - SUAP

Assunto: TERMO DE COMPROMISSO - SUAP
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

EDITAL 50/2025- EDITAL UNIFICADO

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto: _____

Bolsista: _____

CPF: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas, no qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre, com uma carga horária de _____ horas semanais.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital ____/____.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 20____.

Dados do do pai ou responsável

Assinatura _____

Nome Completo _____

CPF: _____

RG: _____

(anexar cópia do CPF e RG do pai ou responsável)

Documento Digitalizado Público

ANEXO IX

Assunto: ANEXO IX
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples